



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2014



CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no C.N.P.J nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu nº 444 , Centro em Jahu – São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 4.348.918 e CPF nº 078.053.898-61, residente e domiciliado nesta cidade de Jahu/SP, na Rua Orlando Moretto, nº 235, Jardim das Paineiras, CEP: 17.211-390 e pelo Sr. **LUIS VICENTE FEDERICI**, Secretário de Economia e Finanças, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Jahu/SP, na Rua Paissandu, 767, Centro, CEP: 17.201.330, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 737, Bairro Vila Nova – CEP: 17.202-010, na cidade de Jahu, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob nº 05.169.376/0001-48 e Inscrição Estadual 401.160.005.115, aqui representada pelo seu sócio-administrador, Sr. **VINÍCIUS RAYMUNDO STOPPA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF nº 365.483.138-95 e da cédula de identidade RG nº 43.507.424-6, residente e domiciliado na Rua Dr. Newton Ferraz Marins, nº 489, Jardim Maria Luiza, CEP: 17.203-040, na cidade de Jahu/SP; que este subscrevem nos termos da licitação nº 001/14 - Modalidade "TOMADA DE PREÇOS" na qual saiu-se vencedora por escolha da Comissão Permanente de Licitação, e por homologação e consequente despacho adjudicatório da autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A EMPREITEIRA, neste ato e por este instrumento, compromete-se a realizar, sob regime de empreitada por preço unitário, a execução de Reforma e Ampliação: A) do **PAS VILA NOVA**, localizado na Av. Zezinho Magalhães, nº 1660; B) do **PAS POUSO ALEGRE**, localizado na

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2014



Rua Humberto Rinaldi s/nº e C) da **POLICLÍNICA JARDIM PEDRO OMETTO**, localizada na Av. José Maria Almeida Prado, nº 628, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro e Projeto Básico, constante da TOMADA DE PREÇO N.º 01/2014, Edital nº 02/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - SUPORTE LEGAL

Fazem parte integrante da presente da contratação os seguintes documentos:

- a) Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;
- b) Edital n.º 02/14 desta Tomada de Preços n.º 01/14 e seus anexos;
- c) Proposta da CONTRATADA, devidamente assinada e rubricada.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 545.582,02** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos), referente às seguintes obras:

Item 01 - PAS VILA NOVA – R\$ 123.144,70 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos);

Item 02 - PAS POUSO ALEGRE DE BAIXO – R\$ 112.297,92 (cento e doze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos);

Item 03 – POLICLINICA - PEDRO OMETTO – R\$ 310.139,40 (trezentos e dez mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

3.1.1 - O valor estimado nesta cláusula poderá sofrer alterações, em virtude do acréscimo de serviços, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, conforme prescrito pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone/fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





3.1.2 – A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.13.02-103010005-1014/33903999 - ficha 195 – fonte 01 – R\$ 286.703,35;

02.13.02-103010005-1014/33903999 - ficha 196 – fonte 05 – R\$ 152.271,94;

02.13.02-103010005-1014/44905191 - ficha 200 – fonte 01 – R\$ 17.567,75;

02.13.02-103010005-1014/44905191 - ficha 203 – fonte 05 – R\$ 89.038,98.

CLÁUSULA QUARTA - MEDIÇÕES E PAGAMENTO

4.1. - Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 20 (vinte) dias, após a liberação das medições pela Secretaria de Projetos.

4.1.1.- As medições, deverão vir acompanhadas de:

4.1.2 Planilha dos serviços de cada obra realizada pela Contratada, contendo indicação da obra, constando o endereço da mesma, período dos serviços executados e qual a medição que se refere e os preços unitários;

4.1.3 Atestado de execução e recebimento para cada etapa da obra realizada, assinada pelo responsável fiscalizador, Sr. José Carlos Marangoni, pelo Sr. Secretário de Projetos e pelo Secretário da pasta requisitante;

4.1.4- Documentos mensais elencados no contrato original referente a obra, como FGTS, INSS, caso seja serviços ou obras de ampliação deverão ser matriculadas junto ao INSS, o mesmo deverá estar anexado junto a primeira medição, bem como documentos do CREA.

4.1.5 Após deverá ser encaminhado ao Departamento de Licitações e Compras que se estiver tudo correto enviará ao Departamento Financeiro para pagamento contra apresentação das Notas Fiscais. A fiscalização terá um prazo de até 10 (dez) dias, contados da protocolização para liberar as medições.

4.2. A medição das obras e/ou serviços executados será feita a cada trinta dias pela fiscalização da Secretaria de Projetos, juntamente com o preposto da proponente vencedora;

4.2.1 - Serão admitidas, com período menor de 30 (trinta) dias, a primeira e a última medições, desde que compatibilizadas com o cronograma de execução e o mês calendário;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2014



4.2.2 O **MUNICÍPIO DE JAHU** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do futuro contrato ou de outros.

4.3. Poderá o **MUNICÍPIO DE JAHU** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o **MUNICÍPIO DE JAHU**;
- b) inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o **MUNICÍPIO DE JAHU**, que provenha da execução do futuro contrato;
- c) execução das obras e/ou serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no futuro contrato;
- d) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5 - A obra/serviço objetivado deverá ser iniciada no máximo em 5 (cinco) dias corridos e concluídos no prazo de cada item discriminado contados a partir da expedição da Ordem de Serviços Específica, pelo **MUNICÍPIO**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos exatos termos do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

5.1 - Item 01 - PAS VILA NOVA - 05 (cinco) meses;

Item 02 - PAS POUSO ALEGRE DE BAIXO - 05 (cinco) meses;

Item 03 - POLICLÍNICA PEDRO OMETTO - 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se pela execução da obra/serviço objetivamente, observando rigorosamente o estipulado neste Edital e seus anexos;

6.1.2. Obedecer as normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da A.B.N.T.;

Rua Paissandu, 444 - Cep 17201-900 - Jahu - fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2014



6.1.3. Manter sempre em contato, os responsáveis técnicos, em condições para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução da obra/serviço juntamente com a CONTRATANTE;

6.1.4. Quando da ocorrência de irregularidades de quaisquer naturezas deverá comunicar por escrito e através do "Diário de Ocorrências", tão logo o fato seja percebido, para que a fiscalização possa tomar as providências devidas;

6.1.5 - A Contratada assume, expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunisticas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução dos serviços objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a Contratante, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a Contratante exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária.

6.1.6- A Contratante fiscalizará o cumprimento do disposto na cláusula anterior pela Contratada, cabendo a esta a obrigatoriedade de apresentar, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à execução dos serviços, em cópias autenticadas, os seguintes documentos a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS; b) guia de recolhimento dos depósitos do FGTS;

Parágrafo 1º - O não cumprimento estrito de qualquer das obrigações fixadas nesta cláusula implicará na retenção do pagamento da parcela subsequente devida a contratada, relativa a medição da obra executada.

6.1.7. Deverá facilitar qualquer informação à CONTRATANTE;

6.1.8. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.9. Deverá apresentar, sempre que solicitado, cronograma físico da obra/serviço executado e em execução;

6.1.10. Disponibilizar um "Diário de Ocorrências" para registros, no local do serviço, a saber:

6.1.10.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

Rua Paissandu, 444 - Cep 17201-900 - Jahu - fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2014



- 6.1.10.2. As falhas nas obras/serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- 6.1.10.3. As consultas à fiscalização;
- 6.1.10.4. As datas de conclusão das etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado pelo **MUNICÍPIO**;
- 6.1.10.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 6.1.10.6. As respostas às interpelações da fiscalização;
- 6.1.10.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a execução da obra/serviço;
- 6.1.10.8. Outros fatos que a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.
- 6.1.11. Quando da liberação da Ordem de Serviço, apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, oficializando-se o responsável técnico pela execução da obra/serviço contratado.
- 6.1.12. Cumprir as exigências constantes no Termo de Responsabilidade de Segurança e Medicina do Trabalho, Anexo IX, deste edital.
- 6.1.13 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada no Edital;
- 6.1.14 - Respeitar todas as normas de execução de obras do Município;
- 6.1.15 - Manter no local, ou locais das obras "Caderneta de Ocorrências" que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra;
- 6.1.16 - Gerar presunção de pleno cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";
- 6.1.17 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados;
- 6.1.18 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 6.1.19 Apresentar à CONTRATANTE guia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), vinculada à ART de responsabilidade da CONTRATADA que deverá efetuar o recolhimento junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, das guias de Anotação de

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2014



Responsabilidade Técnica – ART, bem como de outros encargos exigidos, relativos aos serviços prestados, ficando obrigada a apresentar uma cópia autenticada dos referidos recolhimentos à CONTRATANTE.

6.1.20. Independentemente da aceitação pela CONTRATANTE dos serviços ora contratados, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo da legislação civil.

6.1.21 – A CONTRATADA durante a vigência deste instrumento, deverá manter os serviços ora contratados em perfeito estado de funcionamento e operacionalização, permitindo assim que a CONTRATANTE obtenha resultados satisfatórios quando da sua utilização.

6.1.22 - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o emprego de equipamentos e da mão-de-obra necessária para a execução total dos serviços ora contratados, bem como pelos demais encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os mesmos.

6.1.23 – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relacionadas com o pessoal empregado na execução do objeto deste instrumento, tais como hospedagem, alimentação e transporte.

6.1.24 – A empresa CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução deste instrumento contratual, inclusive pagamento de indenizações devidas.

6.1.25 – Providenciar a inscrição da obra junto ao INSS local referente aos itens de nºs 06 e 07 por constar ampliação;

6.2. DA CONTRATANTE

6.2.1 Expedir a Ordem de Serviço - Secretaria da Projetos

6.2.2 Manter a fiscalização necessária para acompanhamento da obra/serviço, que será feita pelo engenheiro José Carlos Marangoni.

6.2.3 Registrar no "Diário de Ocorrências";

6.2.3.1. Atestação dos registros da CONTRATADA;

6.2.3.2. Juízo formado sobre o andamento das obras e/ou serviços; tendo em vista as especificações, quantidades, prazos e cronograma;

6.2.3.3. Observações cabíveis a propósito dos registros efetuados pela CONTRATADA;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





- 6.2.3.4. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- 6.2.3.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA e sua equipe;
- 6.2.3.6. Determinações de providências para o cumprimento dos projetos e especificações;
- 6.2.3.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne convenientemente ao trabalho da fiscalização.
- 6.2.4. Efetuar os pagamentos que forem devidos à CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste contrato, bem como no Edital nº 01/2014 e seus anexos.
- 6.2.5- Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento das obras;
- 6.2.6 - Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessárias (plantas de cadastro, etc...);
- 6.2.7 - Garantir acesso as suas instalações;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

- 7.1. A proponente vencedora da licitação obriga-se a prestar garantia de 5 % (cinco por cento) do valor do futuro contrato, na forma do § 2.º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2. O futuro contrato somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no sub-item anterior.
- 7.3. A garantia deverá ser prestada perante o **MUNICÍPIO DE JAHU**, em uma das seguintes modalidades:

- 7.3.1. Dinheiro;
- 7.3.2. Títulos da Dívida Pública;
- 7.3.3. Fiança Bancária;
- 7.3.4. Seguro-Garantia.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





- 7.4. Carta de Fiança Bancária, fornecida por estabelecimento brasileiro ou estrangeiro, este último com Agência no país, e devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e com as firmas dos representantes legais do Banco fiador, devidamente reconhecidas. O prazo da Carta de Fiança deverá ser igual ao prazo total do futuro contrato, acrescido de 60 (sessenta) dias.
- 7.5. Os títulos oferecidos em garantia não poderão estar onerados por cláusulas de impenhorabilidade, intransferibilidade e inalienabilidade, nem adquiridos compulsoriamente e deverão ser do tipo nominativo endossável e serem recolhidos.
- 7.6. Após a aceitação definitiva das obras/serviços, desde que tenham sido entregues ao **MUNICÍPIO** os relatórios de Testes realizados pela proponente vencedora e expedido o Termo de Recebimento Definitivo pela Secretaria de Projetos, com anuência do Secretario requisitante, será devolvida a caução num prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante requerimento escrito da proponente vencedora, dirigido à **MUNICÍPIO DE JAHU**.
- 7.7. A garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta das obras e/ou serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

- 8.1 Os preços não sofrerão reajuste por força das disposições consubstanciadas no parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.096, de 29 de junho de 1.995 e suas alterações, o qual dispõe sobre o Plano Real.
- 8.2 Fica em qualquer hipótese, reservada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

- 9.1 - Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita, além de outras penalidades previstas na legislação vigente, à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa,

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





quando a CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, deixar de cumprir a obrigação assumida;

9.2 - No interesse exclusivo da CONTRATANTE, poderá esta, através da área interessada, autorizar o recebimento da obra após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista;

9.3 - A CONTRATADA não incorrerá nas multas acima indicadas, quando o atraso na execução da obra for motivado por força maior;

9.4 - O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial além da aplicação das sanções previstas no Edital n.º 001/14 e neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORÇA MAIOR

10.1 - Entende-se por motivo de força maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos do inimigo público, guerras, terremotos, chuvas, tempestades, raios, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

10.2 - O termo "força maior" também deve incluir qualquer atraso por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão da CONTRATANTE que venha ocasionar atraso à CONTRATADA;

10.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de Força Maior;

10.4 - O termo "força maior" não inclui greves de empregados da própria CONTRATADA;

10.5 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de força maior à CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres à responsabilidade relativa à execução.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





10.6 - O tempo especificado pelo Contrato para execução das obras, deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção pelo motivo de força maior;

10.6.1 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente ajustada por concordância mútua, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA visando encontrar a melhor solução para ambas as partes;

10.6.2 - Se o impedimento causado por motivo de Força Maior estender-se por prazo superior a 03 (três) meses, impossibilitando o cumprimento do Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à CONTRATADA;

10.7 - O comunicado sobre força maior será julgado no seu recebimento, referente à aceitação do fato de Força Maior, mas a CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA terá que apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato ou junto com a primeira fatura a prova de registro deste contrato junto ao CREA, bem como cópia de guia de ART.;

11.2 - A direção dos serviços contratados cabe exclusivamente à CONTRATADA, que se obriga a observar as normas e especificações da ABNT e indicações no Edital n.º 008/13.

11.3 - Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de recusa em assinar o contrato dentro do prazo estipulado no Edital, será a contratada impedida de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como ser-lhe-á imposta a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta. No caso de outras infrações, ficará sujeita às multas, a serem aplicadas conforme segue:

Rua Paissandu, 444 - Cep 17201-900 - Jahu - fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2014



12.1.1 - 10 % (dez por cento) sobre o valor contratual pela inexecução parcial do contrato.

12.1.2 - 10 % (dez por cento) sobre o valor contratual pela inexecução total do contrato.

12.1.3 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização.

12.1.4 - 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual.

12.2 - A contratada fica sujeita às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações conforme Leis 8.883/94 e 9032/95 e demais normas pertinentes.

12.3 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12.4 - As multas deverão ser pagas em 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da cobrança respectiva pela contratada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a contratada tenha a receber do

MUNICÍPIO.

12.5 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, especialmente nos seguintes casos:

12.5.1- Paralisar as obras e serviços por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem motivo justificado;

12.5.2- Se o desenvolvimento das obras e serviços apresentarem resultados insatisfatórios sob ponto de vista técnico operacional;

12.5.3 - Se os materiais aplicados nas obras não se encontrarem de acordo com as normas técnicas ou não estiverem em conformidade com o estabelecido na licitação;

12.5.4- pela hipótese de a CONTRATADA não cumprir as especificações, normas e projetos ou não acatar determinações da fiscalização;

12.5.5 - Se a CONTRATADA requerer concordata ou tiver sua falência decretada;

12.6- Para rescisão deste contrato, aplica-se no que couberem, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2014



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem de comum acordo o foro da cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura surjam na interpretação do presente.

13.2 Para todos fins e efeitos de direito, fica fazendo parte integrante do presente contrato o teor o do Processo de Licitação - Tomada de Preços n.º 001/14, o edital n.º 001/14 e seus anexos e em especial os relativos a proposta da Contratada, como se tais peças estivessem aqui igualmente transladadas.

13.3 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todos presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Jahu, 15 de Maio de 2014

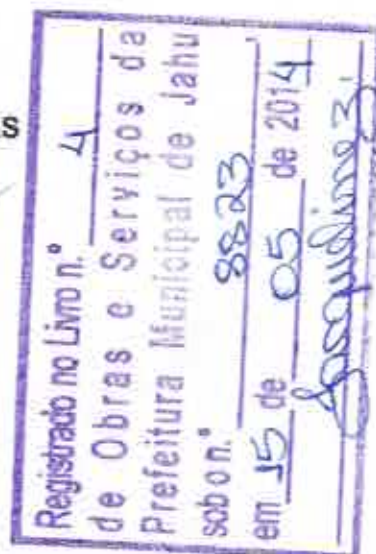
Pela **CONTRATANTE**:

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela **CONTRATADA**:

NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA
VINÍCIUS RAYMUNDO STOPPA



TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2014



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão: **MUNICÍPIO DE JAHU**

Contrato nº - Tomada de Preços nº 01/14 - Edital nº 002/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU

Contratada: NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, 15 de Maio de 2014

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA
VINICIUS RAYMUNDO STOPPA

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2014



**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO RESPONSÁVEL**

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU

Contratada: NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA

Contrato nº - Tomada de Preços nº 01/14 - Edital nº 002/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RG: 4.348.918

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Orlando Moretto, nº 235, BNH – Paineiras - Jahu

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida das Nações , nº 855 - Jahu

TELEFONE: 014 3602-3777

E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 15 de Maio de 2014

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br

Página 15 de 16



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2014



**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO RESPONSÁVEL**

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU

Contratada: NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA

Contrato nº - Tomada de Preços nº 01/14 - Edital nº 002/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 328.848.65-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PAISSANDU, 767 – CENTRO - JAHU

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PAISSANDU, 444 – CENTRO - JAHU

TELEFONE: 3602 1742

E-MAIL: lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 15 de Maio de 2014

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone fax 3602- 1719
licitacao@jau.sp.gov.br



626

TOMADA DE PREÇOS n. 001/2014



PROPOSTA COMERCIAL

P.A.S. Vila Nova - REFORMA R\$ 123.144,70
P.A.S. Ampliação e Reforma R\$ 112.297,92
Policlinica Pedro Ometto - Reforma R\$ 310.139,40

Validade da proposta 60 dias.

Jau, 18 de março de 2013



NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA
VINICIUS RAYMUNDO STOPPA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF n. 365.483.138-95

Out.



NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA
N.E.: 401.160.005.115

629

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO: REFORMA P.A.S. VILA NOVA			DATA-BASE: 04/13			
LOCAL: AV. ZENÓVIO MAGALHÃES Nº 1862 - VILA NOVA JAU			PONTA CPOS E FDE			
ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	20000	Trabalho geral e manutenção da obra				
1.1	020800	Demolição de obra	m²	6,00	216,00	1.297,87
1.1.1*	020802	Placa de identificação para obra				
1.2	020800	Limpeza de terreno	m²	80,00	3,37	269,75
1.2.1*	020802	Limpeza manual do terreno, incluindo limpeza até 5 cm de concreto, com controle à disposição, dentro de obra, até a taxa de 1,0 m³	m²	10,00	96,90	969,00
1.2.2*	101010	CONTE, RECORTAR E REMOÇÃO DE ARVORES (MCM), RAÍZES DIAM<10CM	MCM			
TOTAL DA ETAPA						3.537,22
TOTAL DA ETAPA COM ICI						3.951,91
2	090200	Demolição com reaproveitamento				
2.1	090202	Demolição de concreto, tijolo, alvenaria e obra	m²	6,00	196,20	865,36
2.1.1*	090202	Demolição manual de concreto armado				
2.2	090200	Demolição de alvenaria	m²	3,00	38,70	198,09
2.2.1*	090204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento isolado, incluindo remoção				
2.3	090400	Demolição de revestimento cerâmico e laje de concreto	m²	45,00	2,96	387,14
2.3.1*	090402	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base				
2.3.2*	090404	Demolição manual de revestimento cerâmico no piso, com material cerâmico afundado no concreto, incluindo a	m²	34,20	1,40	50,85
TOTAL DA ETAPA						1.291,95
TOTAL DA ETAPA COM ICI						1.576,17
3	140000	Alvenaria e estrutura metálica				
3.1	140400	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação	m²	6,00	32,30	193,78
3.1.1*	140400	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, sem revestimento, de 5 cm				
3.2	140400	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação	m²	6,00	32,30	193,78
3.2.1*	140400	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, sem revestimento, de 5 cm				
3.3	1601000	FECHO MURAL ALAMARCAÇÃO PORTOIS	M	90,00	347,00	31.230,00
3.3.1*	1601000	FECHO MURAL ALAMARCAÇÃO PORTOIS				
3.4	170200	Revestimento em argamassa	m²	32,00	3,51	112,32
3.4.1*	170202	Chapisco				
3.4.2*	170214	Revestimento de concreto com argamassa de polímero	m²	32,00	12,81	410,72
TOTAL DA ETAPA						30.722,90
TOTAL DA ETAPA COM ICI						37.481,05
4	180000	Estrutura de concreto, ferro, madeira e tijolo				
4.1	180100	Estrutura em concreto para cobertura	m²	30,00	70,50	2.115,00
4.1.1*	180101	Estrutura de concreto armado para telha de barro - telha até 7,50 m				
4.1.2*	220121	Forma em fibra expandida, com apoio de até 20 cm	m²	71,68	16,01	1.147,30
4.2	180200	Tubulação em concreto	m	30,00	37,44	1.123,20
4.2.1*	180202	Tubo de concreto tipo box				
4.3	180300	Café e telha	m	21,00	41,22	865,62
4.3.1*	180302	Café, telha, obra em concreto armado nº 24 - café 0,20 m				
4.3.2*	180304	Café e obra em concreto armado nº 24 - café 0,20 m	m	30,00	37,44	1.123,20
4.3.3*	180306	Tubo de PVC rígido, Ø=100 mm, (15'), inclusive conexões (para condutores)	m	10,00	34,00	340,00
TOTAL DA ETAPA						11.379,00
TOTAL DA ETAPA COM ICI						13.581,16
5	170000	Revestimento em concreto e alvenaria				
5.1	170200	Revestimento em argamassa	m²	30,00	3,51	105,30
5.1.1*	170202	Chapisco				
5.1.2*	170214	Revestimento de concreto com argamassa de polímero	m²	30,00	12,81	384,30
5.2	170500	Revestimento em concreto	m²	4,50	482,00	2.169,00
5.2.1*	170502	Piso com resina em concreto armado com espessura de 10-20 mm				
5.3	210200	Revestimento em concreto	m²	177,82	57,79	10.252,75
5.3.1*	210202	Revestimento em concreto de 2,0 m, para alvenaria, com impermeabilizante acrílico				
5.3.2*	210204	Revestimento em concreto de 2,0 m, com impermeabilizante acrílico	m	187,15	47,20	8.835,11
5.4	180600	Piso em concreto armado estruturalizado premoldado	m²	80,00	44,71	3.576,80
5.4.1*	180602	Revestimento em concreto armado estruturalizado para parede interna, de 10 x 10 cm, assentado com argamassa de cimento e areia				
TOTAL DA ETAPA						18.582,54
TOTAL DA ETAPA COM ICI						22.670,70
6	230000	Instalação de elétrica e hidráulica em obra				
6.1	230800	Ponto fixo com tomada elétrica com botão	un.	1,00	209,80	209,80
6.1.1*	230804	Ponto fixo com tomada elétrica - 62 x 210 cm				
6.1.2*	230806	Ponto fixo com tomada elétrica - 62 x 210 cm	un.	2,00	217,30	434,60
6.2	240100	Cabo de aço	m	3,00	144,70	434,10
6.2.1*	240102	Cabo de aço com proteção, sem revestimento				
6.3	260100	Vidro laminado e temperado	m²	2,00	57,10	114,20
6.3.1*	260104	Vidro laminado e temperado de 4 mm				
TOTAL DA ETAPA						1.792,91
TOTAL DA ETAPA COM ICI						2.188,50

Y. Lima

NOVAVEN CONSTRUÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014

#	Quantidade	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total com IPI
7.1	330100	Preço de base				
7.1.1*	330128	Preço de base para obra de 5.0 m de largura, 10 metros	m	3.88	21.48	94.20
7.2	330500	Pintura em superfícies de madeira				
7.2.1*	331201	Tratado em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	27.86	19.14	528.81
7.3	331000	Pintura em superfícies de concreto/moagem/assentado/pedra, inclusive preparo				
7.3.1*	331501	Tratado em concreto em massa, inclusive preparo	m²	151.04	12.21	9.172.39
7.3.2*	331504	Tratado em massa, inclusive preparo	m²	204.04	13.96	8.828.72
TOTAL DA ETAPA						17.783.92
TOTAL DA ETAPA COM IPI						21.707.74
#	330500	Instalação de energia elétrica e telefônica, inclusive montagem e teste				
8.1	370000	Quadro e painel para energia elétrica e telefônica				
8.1.1*	371503	Quadro de distribuição, tipo 220/240 V, corrente de 15 A até 50 A	un	1.00	48.95	48.95
8.2	380000	Tratamento e condução para energia elétrica e telefônica				
8.2.1*	381903	Cabo de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	12.86	8.26	96.08
8.3	390000	Condutores e instalações de energia elétrica e telefônica				
8.3.1*	390217	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - instalação em PVC 75°C	m	26.60	2.96	21.89
8.4	400400	Tomadas				
8.4.1*	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, simples	u	3.20	12.11	36.31
8.4.2*	400502	Interruptor com 1 lâmpada e placa	u	5.00	11.62	38.89
8.4.3*	400701	Cabo em PVC de 4" x 2"	m	3.80	7.60	22.29
8.5	410000	Iluminação				
8.5.1*	410707	Lâmpada fluorescente tubular, base tipo torçãol de 32 W	un	3.80	4.89	14.58
8.5.2*	411408	1 prateleira de suporte de lâmpada em cada andar para 1 lâmpada fluorescente de 32W	un	3.60	37.01	111.03
TOTAL DA ETAPA						416.80
TOTAL DA ETAPA COM IPI						508.59
#	440000	Revestimentos, acabamentos e forros: cerâmica, madeira, gesso, ar condicionado, pintura, assentamento e outros				
9.1	440100	Acabamento e forros				
9.1.1*	430214	Cimento cimento de 5000 W / 220 V em PVC	un	1.00	55.22	55.22
9.1.2*	440110	Laminado de madeira para revestimento	m²	1.99	73.57	73.57
9.1.3*	430804	Acabamento em madeira em MDF com revestimento, incluindo em laminação metálica, com painéis e	m²	8.72	801.82	8.086.82
9.1.4*	440206	Tratamento em gesso - espessura de 3 cm	m²	0.90	897.33	807.36
9.1.5*	440304	Revestimento de madeira de madeira	m²	3.07	24.14	72.68
9.1.6*	440308	Revestimento de madeira de madeira	m²	3.20	26.04	78.22
9.1.7*	440316	Revestimento em madeira em MDF, para madeira	m²	3.04	30.89	87.57
9.1.8*	440349	Tratamento de madeira para madeira compacta, incluindo tratamento metálico, em madeira compacta, 0,10"	m²	1.99	100.54	100.54
9.1.9*	440367	Cabo de madeira de madeira, incluindo tratamento metálico, em madeira compacta, 0,10"	m²	3.00	124.89	1.125.70
9.1.10*	440373	Tratamento de madeira para madeira, incluindo tratamento metálico, em madeira compacta, 0,10"	m²	2.90	154.29	708.58
9.1.11*	440387	Cabo de madeira de madeira, incluindo tratamento metálico, em madeira compacta, 0,10"	m²	1.99	18.09	58.29
9.1.12*	440391	Cabo de madeira de madeira, incluindo tratamento metálico, em madeira compacta, 0,10"	m²	3.00	18.11	49.40
9.1.13*	440391	Cabo de madeira de madeira, incluindo tratamento metálico, em madeira compacta, 0,10"	m²	2.00	9.05	19.90
9.1.14*	440392	Cabo de madeira de madeira, incluindo tratamento metálico, em madeira compacta, 0,10"	m²	3.00	18.07	58.12
9.1.15*	440391	Cabo de madeira de madeira, incluindo tratamento metálico, em madeira compacta, 0,10"	m²	3.00	1.380.15	2.775.30
9.1.16*	440392	Cabo de madeira de madeira, incluindo tratamento metálico, em madeira compacta, 0,10"	m²	4.00	254.29	1.019.39
9.2	440300	Tratamento de madeira em PVC rígido branco para madeira compacta	m²	20.00	21.22	544.49
9.2.1*	440301	Tratamento de madeira em PVC rígido branco para madeira compacta	m²	10.00	26.36	263.67
9.2.2*	440302	Tratamento de madeira em PVC rígido branco para madeira compacta	m²	10.00	33.68	336.87
9.2.3*	440303	Tratamento de madeira em PVC rígido branco para madeira compacta	m²	10.00	33.68	336.87
9.2.4*	440304	Tratamento de madeira em PVC rígido branco para madeira compacta	m²	10.00	33.68	336.87
9.2.5*	440305	Tratamento de madeira em PVC rígido branco para madeira compacta	m²	10.00	33.68	336.87
9.2.6*	440306	Tratamento de madeira em PVC rígido branco para madeira compacta	m²	10.00	33.68	336.87
9.2.7*	440307	Tratamento de madeira em PVC rígido branco para madeira compacta	m²	10.00	33.68	336

TOTAL		RS 100,534.26
TOTAL COM INC	2.7%	RS 123,144.70

1) (1%) BASE DE PREÇO UNITÁRIO (R\$): FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FIDE) - DATA BASE: OUTUBRO/2013
2) (1%) BASE DE PREÇO UNITÁRIO (R\$): COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS (COPS) - BOLETO 181

Jefes 17 de marzo de 2014

JOYAVEN CONTRUÇÕES LTDA EPP
Socio-administrador
Vitorino Nogueira Diniz

Yasuno CPDS E-FILE

NOVAVEN CONSTRUÇÕES I

631

NOVEMBER

2005/05/25

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016

INNOVATION CONSULTING LTDA
Rua Prudente de Moraes, 737 - Bairro Vila Nova
Ind/Zip - CEP: 17.202-010
Correio: (14) 3033.3986 - master@innovat.com.br

DATA-BASE: 00013
PONTIES: CP08 E FDE

REFORMA P.A.S. VILA NOVA
AV. ZEZINHO MAGALHÃES Nº 1660 / VILA NOVA JAU
LOCAL

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição da Construção	%	1ª mão	2ª mão	3ª mão	4ª mão	5ª mão	Total
1	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	2,00%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	150,00%
2	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	1,00%	5,00%	10,00%	15,00%	20,00%	25,00%	75,00%
3	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,50%	2,50%	5,00%	7,50%	10,00%	12,50%	37,50%
4	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,25%	1,25%	2,50%	3,75%	5,00%	6,25%	18,75%
5	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,125%	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%	3,125%	9,375%
6	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,0625%	0,3125%	0,625%	0,9375%	1,25%	1,5625%	4,6875%
7	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,03125%	0,15625%	0,3125%	0,46875%	0,625%	0,78125%	2,34375%
8	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,015625%	0,078125%	0,15625%	0,234375%	0,3125%	0,390625%	1,171875%
9	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,0078125%	0,0390625%	0,078125%	0,1171875%	0,15625%	0,1953125%	0,5859375%
10	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,00390625%	0,01953125%	0,0390625%	0,05859375%	0,078125%	0,09765625%	0,29296875%
11	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,001953125%	0,009765625%	0,01953125%	0,029296875%	0,0390625%	0,048828125%	0,146484375%
12	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,0009765625%	0,0048828125%	0,009765625%	0,0146484375%	0,01953125%	0,0244140625%	0,0732421875%
13	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,00048828125%	0,00244140625%	0,0048828125%	0,00732421875%	0,009765625%	0,01220703125%	0,03662109375%
14	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,000244140625%	0,001220703125%	0,00244140625%	0,003662109375%	0,0048828125%	0,006103515625%	0,018310546875%
15	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,0001220703125%	0,0006103515625%	0,001220703125%	0,0018310546875%	0,00244140625%	0,0030517578125%	0,0091552734375%
16	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,00006103515625%	0,00030517578125%	0,0006103515625%	0,00091552734375%	0,001220703125%	0,00152587890625%	0,0045766796875%
17	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,000030517578125%	0,000152587890625%	0,00030517578125%	0,00045766796875%	0,0006103515625%	0,000762939453125%	0,00228833984375%
18	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,0000152587890625%	0,0000762939453125%	0,000152587890625%	0,000228833984375%	0,00030517578125%	0,0003814697265625%	0,001142669921875%
19	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,00000762939453125%	0,00003814697265625%	0,0000762939453125%	0,0001142669921875%	0,000152587890625%	0,00019073291015625%	0,00057166748046875%
20	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,000003814697265625%	0,000019073291015625%	0,00003814697265625%	0,000057166748046875%	0,0000762939453125%	0,000095367431640625%	0,000285833740234375%
21	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,0000019073291015625%	0,0000095367431640625%	0,000019073291015625%	0,0000285833740234375%	0,00003814697265625%	0,0000476829638671875%	0,0001429168701171875%
22	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,00000095367431640625%	0,00000476829638671875%	0,0000095367431640625%	0,00001429168701171875%	0,000019073291015625%	0,0000238416140625%	0,000071658203125%
23	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,000000476829638671875%	0,00000238416140625%	0,00000476829638671875%	0,0000071658203125%	0,0000095367431640625%	0,00001192092590625%	0,0000358291015625%
24	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,000000238416140625%	0,000001192092590625%	0,00000238416140625%	0,00000358291015625%	0,00000476829638671875%	0,0000059541250000%	0,000017708740234375%
25	Aluguel de mão de obra para a construção de uma casa de 100 m²	0,0000001192092590625%	0,00000059541250000%	0,000001192092590625%	0,0000017708740234375%	0,00000238416140625%	0,0000029652109375%	0,00000888232421875%
26	Aluguel de							
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
Total				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	
TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL			100,00%	50,321,14	10,00%	10,00%	17,032,05	
Subtotal				65,17	10,00%	10,00%	17,032,05	

Il libro è scritto in una lingua, anche se un po' difficile da leggere, che è molto più vicina a quella che si parlava in Ohio 50 anni fa.

Janu. 17 de março de 2014

NOVAMEN CONTRUÇÕES LTDA EPP
Sócio-administrador:
Vinícius Raymundo Stoppa

NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/14 - EDITAL N.º 002/14
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA
E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS's, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Proprietário do Imóvel: **MUNICÍPIO DE JAGUA**

Localização do Imóvel:

Destinação da Edificação: **PAS VILA NOVA**

Área da Construção existente: 306,00m² - reforma

ITEM	CODIGO CPOS	INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	UNIT MO	UNIT MATERIAL	TOTAL MO	TOTAL MATERIAL
1	0000	obra: reforma e ampliação do PS						
1.1	00800	Execução de obra	m²	6,00	150,00	225,00	900,00	5.400,00
1.1.1	00902	Placa de identificação para obra	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2	00800	Lançamento de terreno	m²	40,00	1,00	3,00	111,00	157,00
1.2.1	00903	Lançamento manual do terreno, inclusive limpeza até 5 cm de diâmetro, com remoção à disposição dentro do canteiro, em área de 1,0 ha	un	10,00	40,00	30,00	470,00	700,00
1.2.2	00904	CORTE, REFORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCL. RABOS DIÁMETRO 10CM	un	10,00	40,00	30,00	470,00	700,00
TOTAL DA ETAPA							1.381,00	6.101,00
TOTAL DA ETAPA COM BDI							1.381,00	6.101,00
2	0000	Revestimento em concreto armado						
2.1	00100	Revestimento de concreto, laje, tubulação e obra	m²	6,00	30,00	75,00	510,00	470,00
2.1.1	00102	Revestimento manual de concreto armado	m²	6,00	30,00	75,00	510,00	470,00
2.2	00200	Revestimento de alvenaria	m²	6,00	10,00	20,00	90,00	140,00
2.2.1	00202	Revestimento manual de alvenaria de obração no elemento vertical, incluindo revestimento	m²	6,00	10,00	20,00	90,00	140,00
2.3	00300	Revestimento de revestimento cerâmico e laje de concreto	m²	40,00	2,00	4,00	160,00	200,00
2.3.1	00302	Revestimento manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	40,00	2,00	4,00	160,00	200,00
2.3.2	00304	Revestimento manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	34,00	0,75	1,00	24,00	37,00
TOTAL DA ETAPA							800,00	867,00
TOTAL DA ETAPA COM BDI							800,00	867,00
3	0000	Revestimento em concreto armado						
3.1	00100	Revestimento de concreto, laje, tubulação e obra	m²	6,00	30,00	75,00	510,00	470,00
3.1.1	00102	Revestimento manual de concreto armado, incluindo a base	m²	6,00	30,00	75,00	510,00	470,00
3.2	00200	Revestimento de alvenaria	m²	6,00	10,00	20,00	90,00	140,00
3.2.1	00202	Revestimento manual de alvenaria de obração no elemento vertical, incluindo revestimento	m²	6,00	10,00	20,00	90,00	140,00
3.3	00300	Revestimento de revestimento cerâmico e laje de concreto	m²	40,00	2,00	4,00	160,00	200,00
3.3.1	00302	Revestimento manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	40,00	2,00	4,00	160,00	200,00
3.3.2	00304	Revestimento manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	34,00	0,75	1,00	24,00	37,00
TOTAL DA ETAPA							800,00	867,00
TOTAL DA ETAPA COM BDI							800,00	867,00
4	0000	Revestimento em concreto armado						
4.1	00100	Revestimento de concreto, laje, tubulação e obra	m²	6,00	30,00	75,00	510,00	470,00
4.1.1	00102	Revestimento manual de concreto armado, incluindo a base	m²	6,00	30,00	75,00	510,00	470,00
4.2	00200	Revestimento de alvenaria	m²	6,00	10,00	20,00	90,00	140,00
4.2.1	00202	Revestimento manual de alvenaria de obração no elemento vertical, incluindo revestimento	m²	6,00	10,00	20,00	90,00	140,00
4.3	00300	Revestimento de revestimento cerâmico e laje de concreto	m²	40,00	2,00	4,00	160,00	200,00
4.3.1	00302	Revestimento manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	40,00	2,00	4,00	160,00	200,00
4.3.2	00304	Revestimento manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	34,00	0,75	1,00	24,00	37,00
4.3.3	00306	Revestimento manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	16,00	0,20	0,30	3,00	4,00
TOTAL DA ETAPA							800,00	867,00
TOTAL DA ETAPA COM BDI							800,00	867,00
5	0000	Revestimento em concreto armado						
5.1	00100	Revestimento de concreto, laje, tubulação e obra	m²	6,00	30,00	75,00	510,00	470,00
5.1.1	00102	Revestimento manual de concreto armado, incluindo a base	m²	6,00	30,00	75,00	510,00	470,00
5.1.2	00104	Revestimento manual de concreto armado, incluindo a base	m²	34,00	0,75	1,00	24,00	37,00
5.2	00200	Revestimento de alvenaria	m²	6,00	10,00	20,00	90,00	140,00
5.2.1	00202	Revestimento manual de alvenaria de obração no elemento vertical, incluindo revestimento	m²	6,00	10,00	20,00	90,00	140,00
5.3	00300	Revestimento de revestimento cerâmico e laje de concreto	m²	40,00	2,00	4,00	160,00	200,00
5.3.1	00302	Revestimento manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	40,00	2,00	4,00	160,00	200,00
5.3.2	00304	Revestimento manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	34,00	0,75	1,00	24,00	37,00
5.4	00400	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para parede interna, de 10 x 20 cm, incluindo com argamassa colada, incluindo	m²	60,00	21,00	32,00	1.260,00	1.800,00
5.4.1	00402	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para parede interna, de 10 x 20 cm, incluindo com argamassa colada, incluindo	m²	60,00	21,00	32,00	1.260,00	1.800,00
TOTAL DA ETAPA							2.060,00	2.867,00
TOTAL DA ETAPA COM BDI							2.060,00	2.867,00
6	0000	Revestimento em concreto armado						
6.1	00100	Revestimento de concreto, laje, tubulação e obra	m²	6,00	30,00	75,00	510,00	470,00
6.1.1	00102	Revestimento manual de concreto armado, incluindo a base	m²	6,00	30,00	75,00	510,00	470,00
6.1.2	00104	Revestimento manual de concreto armado, incluindo a base	m²	34,00	0,75	1,00	24,00	37,00
6.2	00200	Revestimento de alvenaria	m²	6,00	10,00	20,00	90,00	140,00
6.2.1	00202	Revestimento manual de alvenaria de obração no elemento vertical, incluindo revestimento	m²	6,00	10,00	20,00	90,00	140,00
6.3	00300	Revestimento de revestimento cerâmico e laje de concreto	m²	40,00	2,00	4,00	160,00	200,00
6.3.1	00302	Revestimento manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	40,00	2,00	4,00	160,00	200,00
6.3.2	00304	Revestimento manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	34,00	0,75	1,00	24,00	37,00
6.3.3	00306	Revestimento manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	16,00	0,20	0,30	3,00	4,00
TOTAL DA ETAPA							2.060,00	2.867,00
TOTAL DA ETAPA COM BDI							2.060,00	2.867,00

1	220000	Platômetro							
2.1	220100	Platômetro de base							
2.1.1	220101	Platômetro de base (com até 5,0 m de largura, no máximo)	m	2,00	10,44	10,88	31,33	66,28	
2.2	220200	Platômetro em superfície de madeira							
2.2.1	220201	Platômetro em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	27,88	8,34	14,61	258,80	587,96	
2.3	220300	Platômetro em superfície de concreto/moagem/estampagem, inclusive preparo							
2.3.1	220301	Platômetro em concreto, inclusive preparo	m²	701,04	3,38	8,04	4.819,72	6.718,18	
2.3.2	220302	Platômetro em concreto, inclusive preparo	m²	574,04	8,82	10,24	5.017,04	6.875,37	
TOTAL DA ETAPA									
TOTAL DA ETAPA COM BDI									
#	Quantidade	Descrição	Unidade				9.083,10	12.204,91	
3.1	270000	Grout de cimento para enchimento de furos (concreto, argila ou material leve, conforme especificação)							
3.1.1	270001	Grout de cimento para enchimento de furos	m³	1,00	22,91	34,37	22,91	34,37	
3.2	280000	Formação e condução para energia elétrica e telefônica							
3.2.1	280001	Formação de PVC (incluindo furo de 25 mm, mínimo interno de 25 mm)	m	12,00	6,00	8,00	48,00	72,00	
3.3	290000	Condução e instalação de energia elétrica e telefônica							
3.3.1	290001	Cabo de cobre de 4 x 10 mm², isolamento PVC, instalação em PVC 25 mm	m	20,00	1,37	1,50	26,30	37,50	
3.4	300000	Tratamento							
3.4.1	300001	Tratamento de 10 A - 200 V, com teste	m	3,00	5,91	8,34	17,72	26,56	
3.4.2	300002	Tratamento de 1 fase simples e terra	m	3,00	3,87	6,34	17,80	26,52	
3.4.3	300003	Cabo em PVC de 4 x 10	m	3,00	3,61	6,42	10,83	16,25	
3.5	310000	Instalação							
3.5.1	310001	Instalação fluorescente (até 100 W) com teste	m	3,00	2,37	6,34	7,11	19,67	
3.5.2	310002	Instalação de energia elétrica (até 100 W) com teste	m	3,00	19,80	27,30	54,18	81,27	
TOTAL DA ETAPA									
TOTAL DA ETAPA COM BDI									
#	Quantidade	Descrição	Unidade				203,84	280,18	
4.1	400000	Aplicação de massa							
4.1.1	400001	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	1,00	34,30	40,42	36,06	40,42	
4.1.2	400002	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	1,00	35,26	32,85	34,90	33,80	
4.1.3	400003	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m²	6,74	404,72	385,10	3.089,43	4.604,41	
4.1.4	400004	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m²	6,00	340,29	310,89	300,88	408,82	
4.1.5	400005	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	3,00	11,79	17,80	54,30	72,06	
4.1.6	400006	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	3,00	15,72	19,80	36,37	47,25	
4.1.7	400007	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	3,00	19,46	23,44	44,88	59,22	
4.1.8	400008	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	1,00	16,34	117,31	18,24	117,31	
4.1.9	400009	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	3,00	186,81	274,20	642,38	832,58	
4.1.10	400010	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	2,00	172,88	259,34	340,78	499,98	
4.1.11	400011	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	1,00	26,84	83,29	28,69	40,38	
4.1.12	400012	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	2,00	1,39	11,88	22,18	35,23	
4.1.13	400013	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	2,00	5,20	4,79	8,88	14,58	
4.1.14	400014	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	1,00	14,61	14,10	28,58	40,34	
4.1.15	400015	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	2,00	916,80	1.013,93	1.013,93	2.027,86	
4.1.16	400016	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	4,00	424,28	586,07	468,10	744,28	
4.1.17	400017	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	20,00	15,38	18,80	288,80	358,54	
4.1.18	400018	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	10,00	12,87	19,27	128,74	192,70	
4.2	410000	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	10,00	16,53	24,30	167,98	271,88	
4.3	420000	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	3,00	27,40	41,30	52,76	79,14	
4.4	430000	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	3,00	27,74	118,81	253,27	549,42	
4.5	440000	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	3,00	26,51	63,88	87,30	151,68	
4.6	450000	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m	5,00	2,54	7,87	18,18	57,55	
TOTAL DA ETAPA									
TOTAL DA ETAPA COM BDI									
#	Quantidade	Descrição	Unidade				7.026,88	91.052,81	
10.1	100000	Aplicação de massa							
10.1.1	100001	Aplicação de massa de 100 W (200 V) em PVC	m²	90,00	2,00	2,00	180,00	378,00	
TOTAL DA ETAPA									
TOTAL DA ETAPA COM BDI									
180,00 378,00									

O valor total inclui impostos e M&M de Odebrecht e de R\$ 123.344,70 (cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) relativos ao Proimobil, em caso de sucesso desta.

Author's address: Department of Psychology, University of Cambridge, 18a Avenue Road, Cambridge CB3 0ET, UK.

NOVAEN CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Rua: 9 de Julho, 100
Vila: A. Humberto Silva

Values: DPOB = STD

1999

NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA P.A.E. POUSO ALEGRE DE BAIXO			DATA-BASE: out/13			
LOCAL: BAIRRO DE POUSO ALEGRE DE BAIXO - JABU - S.P.			FONTE: CPOS (vol.180) e FOM (27-2012)			
ITEM	CÓDIGO CPOS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	020000	Trava, arma e acabamento de obra				
1.1	020800	Sinalização de obra	m²	6,00	357,00	2.142,00
1.1.1	020802	Placa de identificação para obra	m²			
1.2	020900	Limpeza de terreno	m²	70,00	3,50	245,00
1.2.1	020903	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com raiz e casca, a disposição, dentro da obra, até o topo de 1,0 km	m²			
1.3	021000	Locação de obra	m²	50,00	6,45	322,50
1.3.1	021002	Locação de obra de edificação	m²			
1.4	500000	Limpeza	m²	175,00	4,50	787,50
1.4.1	500103	Limpeza final da obra	m²			
TOTAL DA ETAPA						3.397,00
TOTAL DA ETAPA COM BDI						4.101,80
2	030000	Execução de reservatório				
2.1	030200	Execução de reservatório	m³	20,00	41,87	837,40
2.1.1	030204	Execução manual de alvenaria de elevação do elemento retido, incluindo revestimento	m³			
TOTAL DA ETAPA						837,40
TOTAL DA ETAPA COM BDI						1.021,70
3	060000	Serviço em solo e pedras, muros				
3.1	061200	Alcova manual sem fechamento de material	m²	18,00	32,22	580,00
3.1.1	061202	Alcova manual aplicada na área interna com altura de 20 kg	m²			
TOTAL DA ETAPA						580,00
TOTAL DA ETAPA COM BDI						707,66
4	080000	Forma				
4.1	080100	Forma em solo	m²	41,70	43,80	1.826,36
4.1.1	080102	Forma em madeira comum para fundação	m²			
4.1.2	080103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	30,00	59,81	1.794,30
TOTAL DA ETAPA						3.702,66
TOTAL DA ETAPA COM BDI						4.517,52
5	100000	Armadura e estrutura estrutural				
5.1	100100	Armadura em ferro	kg	360,50	4,49	1.618,25
5.1.1	100104	Armadura em ferro de aço CA-50 (A ou B) 100 MPa	kg			
TOTAL DA ETAPA						1.618,25
TOTAL DA ETAPA COM BDI						2.150,70
6	110000	Concreto, massa e teste				
6.1	110100	Concreto armado com controle de qualidade - fornecimento do material	m³	6,30	282,81	1.792,10
6.1.1	110112	Concreto armado, fck = 25,0 MPa	m³			
6.1.2	110105	Lançamento e adensamento de concreto no molde em estrutura	m³	5,50	50,50	277,75
TOTAL DA ETAPA						2.069,85
TOTAL DA ETAPA COM BDI						2.578,66
7	120000	Fundação profunda				
7.1	120100	Boca	m	80,00	34,84	2.787,20
7.1.1	120102	Boca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m			
TOTAL DA ETAPA						2.787,20
TOTAL DA ETAPA COM BDI						3.350,16
8	140000	Alvenaria e acabamento alvenaria				
8.1	140100	Alvenaria de fundação (armamento)	m³	5,33	383,38	2.054,40
8.1.1	140102	Alvenaria de acabamento em bloco maciço comum	m³			
8.2	140400	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação	m³	125,50	38,80	4.869,40
8.2.1	140402	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, tipo revestido, de 9 cm	m³			
TOTAL DA ETAPA						6.923,80
TOTAL DA ETAPA COM BDI						8.509,66
9	150000	Estrutura em madeira, ferro, alumínio e plástico				
9.1	150100	Estrutura em madeira para cobertura	m²	94,00	74,50	6.991,00
9.1.1	150101	Estrutura de madeira lacada para telha de ferro - idos até 7,00 m	m²			
9.2	150200	Telhado em ferro	m²	54,00	39,47	2.135,38
9.2.1	150202	Telha de ferro tipo francesa	m²			
9.3		Manutenção de telhado	m²	1,00	1.268,00	1.268,00
9.3.1		Manutenção de telhado existente	m²			
9.4	220000	Ferro, brisa e fechada	m	58,10	17,41	1.010,93
9.4.1	220121	Testeira em telha apoiada, com largura de até 20 cm	m	55,00	40,00	2.200,00
9.4.2	163305	Celha, tipo alce em alçaço galvanizada nº 26 - corte 0,53 m	m			
9.4.3	812003	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 DESENV. 0,28M	m	16,00	22,96	367,36
TOTAL DA ETAPA						11.707,66
TOTAL DA ETAPA COM BDI						14.383,01

Assinatura

Assinatura

NOVAVEN CONSTRUÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA P.A.S. POUSO ALEGRE DE BAIXO	DATA-BASE: OUT/13
LOCAL: BAIRRO DE POUSO ALEGRE DE BAIXO - JAUÁ - S.P.	FONTE: CPOS (incl. INO) e PDE (07-2013)

ITEM	CÓDIGO CPOS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
10	170000	Revestimento em massa sobre fundido no local				
10.1	170200	Revestimento em argamassa	m²	293,20	3,70	1.084,74
10.1.1	170202	Chapisco	m²	293,20	13,51	3.961,16
10.1.2	170214	Endiço desenvolvido com esquadro de alvenaria	m²	5,98	449,55	2.667,74
10.2	170500	Revestimento em azulejo	m²	43,00	31,53	1.355,22
10.2.1	170502	Placa cerâmica esmaltada PDS-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem	m²	80,40	13,56	1.090,81
10.2.2	180604	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para parede interna, de 10 x 10 cm, esmaltado com argamassa colante industrializada	m²	100,00	47,14	4.714,00
10.2.3	181108	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para parede interna, de 10 x 10 cm, esmaltado com argamassa colante industrializada	m²	100,00	47,14	4.714,00
TOTAL DA ETAPA						13.442,16
TOTAL DA ETAPA COM BDI						16.369,47
11	220000	Paredes, portas e janelas				
11.1	220200	Paredes	m²	49,00	48,81	2.391,59
11.1.1	220207	Paredes em bloco de PVC	m²	49,00	48,81	2.391,59
TOTAL DA ETAPA						2.391,59
TOTAL DA ETAPA COM BDI						2.830,92
12	230000	Esquadria, marcenaria e vidros em madeira				
12.1	230200	Porta (ou janela) montada sobre batente	m²	2,00	342,97	685,94
12.1.1	230204	Armazenamento embutido em MDF ou madeira, revestido em laminado melamínico, com portas e janelas	m²	2,00	321,34	642,68
12.1.2	230204	Porta (ou janela) montada sobre batente - 82 x 210 cm	m²	2,00	321,34	642,68
12.1.3	230205	Porta (ou janela) montada sobre batente - 82 x 210 cm	m²	2,00	321,34	642,68
12.2	240100	Caixilho em ferro	m²	6,36	360,33	2.291,89
12.2.1	240103	Caixilho em ferro batido, com moldes	m²	6,36	360,33	2.291,89
12.3	240200	Portas, portões e grades	m²	2,00	271,34	542,68
12.3.1	240202	Porta em ferro de aço, para isolamento térmico, linha comercial	m²	2,00	271,34	542,68
12.3.2	240207	Porta em ferro de aço tipo veneziana, linha comercial	m²	2,00	271,34	542,68
12.4	260100	Vidros comuns e laminados	m²	4,00	84,40	337,60
12.4.1	260104	Vidro tipo transparente de 4 mm	m²	4,00	84,40	337,60
TOTAL DA ETAPA						6.915,18
TOTAL DA ETAPA COM BDI						8.438,52
13	330000	Pinturas				
13.1	330100	Preparo de base	m²	34,00	22,58	767,92
13.1.1	330103	Preparo de base sobre argamassa, até 5,0 mm de espessura, na massa	m²	34,00	22,58	767,92
13.2	330200	Pintura em superfícies de madeira	m²	300,00	11,55	3.465,00
13.2.1	330203	Pintura em superfícies de madeira	m²	300,00	11,55	3.465,00
13.3	331000	Pintura nas superfícies de concreto, argamassa e pedras, inclusive preparo	m²	100,00	14,54	1.454,00
13.3.1	331003	Tinta acrílica sintética em massa, inclusive preparo	m²	100,00	14,54	1.454,00
TOTAL DA ETAPA						5.686,92
TOTAL DA ETAPA COM BDI						6.784,30
14	380000	Instalação de energia elétrica e telefonia				
14.1	380400	Suprimento (cabos)	m	1,00	31,90	31,90
14.1.1	380400	Suprimento para 5 unidades de linha telefônica	m	1,00	31,90	31,90
14.1.2	380401	Isolador tipo rolante para linha telefônica de 18 x 18 mm	m	1,00	15,00	15,00
14.2	370000	Quadro de distribuição universal de energia elétrica e telefonia	m	1,00	227,87	227,87
14.2.1	370200	Quadro de distribuição universal de energia elétrica, para disjuntores 16 DIN / 12 Din ou - 150 A - sem	m	1,00	227,87	227,87
14.2.2	371300	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	m	14,00	13,57	190,00
14.2.3	371001	Isolamento de cabos em	m	2,00	41,06	82,12
14.2.4	372000	Saco de concreto tipo 10, para ligação de aparelhos telefônicos	m	1,00	11,60	11,60
14.3	380000	Tubulação e condutos para energia elétrica e telefonia	m	100,00	6,70	670,00
14.3.1	381003	Estrutura de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	100,00	6,70	670,00
14.4	390000	Condição e instalação de energia elétrica e telefonia	m	394,70	1,44	568,37
14.4.1	390201	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - instalação em PVC 70°C	m	394,70	1,44	568,37
14.4.2	390216	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - instalação em PVC 70°C	m	394,70	1,44	568,37
14.4.3	390205	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - instalação em PVC 70°C	m	20,00	7,30	146,00
14.4.4	391100	Fio telefônico tipo F140, para ligação de aparelhos telefônicos	m	10,00	2,20	22,00
14.5	400400	Tomadas	m	12,00	12,78	153,36
14.5.1	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	m	12,00	12,78	153,36
14.5.2	400502	Interruptor com 1 botão simples e placa	m	7,00	12,25	85,75
14.5.3	400701	Cabo em PVC de 4" x 2"	m	10,00	7,40	74,00
14.6	410000	Iluminação	m	14,00	5,12	71,68
14.6.1	410707	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino lateral de 32 W	m	14,00	5,12	71,68
14.6.2	411409	Luminária de suspensão ou pendente em caixa fechada para 1 lâmpada fluorescente de 32W/30W	m	3,00	126,26	378,78
14.6.3	411409	Luminária de suspensão ou pendente em caixa aberta para 1 lâmpada fluorescente de 32W/30W	m	4,00	39,03	156,12
TOTAL DA ETAPA						4.514,55
TOTAL DA ETAPA COM BDI						5.507,86

636

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014

OBRA:	AMPLIAÇÃO E REFORMA P.A.S. POUSO ALEGRE DE BAIXO	DATA BASE:	out/13
LOCAL:	BAIRRO DE POUSO ALEGRE DE BAIXO - JAUJ - S.P.	FONTE:	CPOS (Rm 160) e FDE (07-3013)

ITEM	CÓDIGO CPOS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
15	440000	Bancadas, aparelhos, louças e móveis				
15.1	440100	Aparelhos e louças				
15.1.1	440105	Bancada alvenaria de louça sem tampo - 6 itens	m²	1,00	109,84	109,84
15.1.2	440110	Levante de louça zero folga	m²	2,00	77,39	154,78
15.1.3	440120	Cabo de louça de embudo oval	m²	2,00	82,09	164,18
15.1.4	440131	Tampo de louça com volume de 30 litros	m²	1,00	430,79	430,79
15.1.5	440200	Tampobancada em granito espessura de 5 cm	m²	2,00	150,38	300,76
15.1.6	440304	Balanceteira de louça de embudo	m²	5,00	26,47	132,35
15.1.7	440306	Prato papel de louça de embudo	m²	2,00	27,49	54,98
15.1.8	440319	Dispenser de sabão em ABS, para folha	m²	5,00	32,32	161,60
15.1.9	440340	Torneira com boca para lavagem, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	m²	2,00	25,11	50,22
	440345	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidráulico, em latão cromado, DN= 1/2"	m²	3,00	165,20	495,60
15.1.10	440347	Cabo de descarga de embudo, acionamento manual, completa	m²	2,00	394,90	789,80
15.1.11	440372	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidráulico com elevação, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	m²	2,00	375,01	750,02
15.1.12	440301	Folha plástica sanitária universal de 1'	m²	8,00	16,80	134,40
15.1.13	440311	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	m²	5,00	8,90	44,50
15.1.14	440323	Tubo de ligação para sanitário	m²	2,00	20,42	40,84
15.1.15	440326	Tampo de plástico para lavatório sanitário	m²	2,00	19,90	39,80
15.1.17	440330	Boca para lavatório sanitário	m²	2,00	6,85	13,70
15.1.18	440362	Válvula americana	m²	2,00	24,18	48,36
15.1.19	440365	Válvula de metal cromado de 1"	m²	4,00	24,83	99,32
15.1.20	810001	GR-01 conjunto lavatório e bacia acionado - FDE	m²	1,00	1.480,28	1.480,28
15.1.21	810002	GR-02 bacia de apoio com fruição lateral - FDE	m²	1,00	293,30	293,30
15.2	480000	Tubulação e conexões para líquidos e gases				
15.2.1	480102	Tubo de PVC rígido, DN= 20 mm, (DN=), inclusive conexões	m	100,00	18,91	1.891,00
15.2.2	480105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	30,00	28,80	864,00
15.3	480200	Tubulação com conexões em PVC rígido branco para esgoto sanitário				
15.3.1	480201	Tubo de PVC rígido, portas laterais, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	40,00	8,11	324,40
15.3.2	480205	Tubo de PVC rígido, PVC com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	30,00	27,81	834,30
15.3.3	480207	Tubo de PVC rígido, Póli com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	36,72	1.101,60
15.4	481000	Tubulação com conexões em cobre para água quente, gás e vapor				
15.4.1	481001	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2"), inclusive conexões	m	60,00	23,88	1.432,80
15.5	470000	Válvulas e aparelhos de medição e controle para líquidos e gases				
15.5.1	470202	Regulador de gás em aço fundido cromado com conexão, DN= 3/4" - linha especial	m²	5,00	48,73	243,65
15.5.2	470404	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	m²	3,00	128,32	384,96
15.6	480000	Reservatório e tanque para líquidos e gases				
15.6.1	480202	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	m²	1,00	292,79	292,79
15.6.2	480501	Torneira de bacia, DN= 3/4"	m²	1,00	41,61	41,61
15.7	480000	Cabo, rede, grelha e acessórios hidráulicos				
15.7.1	480103	Cabo aluminado de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	m²	7,00	37,87	265,09
15.7.2	480114	Grelha redonda (com disco rotativo em aço inoxidável) de 15 cm	m²	7,00	10,90	76,30
15.7.3	810003 - FDE	Cabo de inspeção Ø60/50mm para registro	m²	1,00	712,13	712,13
TOTAL DA ETAPA						17.452,06
TOTAL DA ETAPA COM BDI						21.291,53
16	560000	Limpeza				
16.1	560100	Limpeza de obra				
16.1.1	560102	Limpeza final da obra	m²	119,00	4,39	522,41
TOTAL DA ETAPA						522,41
TOTAL DA ETAPA COM BDI						522,41

TOTAL	R\$ 92.047,47
TOTAL COM BDI DE 22%	R\$ 112.297,92

Jau, 17 de março de 2014.


NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Sócio-administrador
Vitorino Reynaldo Roque






 $\mathbb{C}[x_1, \dots, x_n] \cong \mathbb{C}[x_1, \dots, x_n]$

NOVATEC CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Prudente de Moraes, 757 - Bairro Vila Nova
São Paulo - SP - CEP: 03.202-010
Tel./Fax - (11) 3032.3966 - novatec@pyhsa.com.br
CNPJ nº 14.303.396/00 - 00000000

TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2014

AMPLIAÇÃO E REFORMA P.A.S. POLÍCIO ALEGRE DE BAIXO
BARRIO DE POUSO ALEGRE DE BAIXO - JAUU - S.P.

DATA-BASE: OUI/13
FONTE: CFCOS (bol 160) e FDE (07-2013)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

[illegible]

Cherchez le cœur vrai, découvrez la révélation à votre portée et connaissez le Dieu véritable.
Allez faire le sacrifice du Cœur (le cœur) humain.

Japón, 17 de marzo de 2014

NOVAVEN CONTRUÇÕES LTDA EPP

Socio-economic indicator:
Vicious Flynn's Shop

NOVAVEN CONSTRUCCIONES LTD

TOMADA DE PREÇOS Nº 0012014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSFIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

Proprietário do Imóvel: **MUNICÍPIO DE JAHU**
Localização do Imóvel:
Destinação da Edificação: **PAS Pouso Alegre**
Área da Construção existente:

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA P.A.S. POUSO ALEGRE DE BAIXO		DATA-BASE: OUT/13						
LOCAL: BAIRRO DE POUSO ALEGRE DE BAIXO - JAHU - S.P.		FONTE: CPQS (Prel.180) e PDE-07-2013						
ITEM	CODIGO CPQS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	UNIT. MO	UNIT. MATERIAL	TOTAL MO	TOTAL MATERIAL
1								
020900		Trabalho de manutenção de obra						
1.1	020905	Reparação de obra	m²	6,00	164,40	248,68	996,73	1.400,14
1.1.1	020902	Plano de identificação para obra						
1.1	020905	Limpeza de terreno						
1.2.1	020903	Limpeza manual de terreno, inclusive limpeza de 5 cm de concreto, com remoção de detritos, dentro da obra, até a área de 1,0 km	m²	70,00	1,75	2,30	121,43	142,14
1.3	021000	Execução de obra						
1.3.1	021002	Execução de obra de edificação	m²	30,00	9,10	4,72	137,24	236,04
1.4	020000	Limpeza						
1.4.1	020102	Limpeza final de obra	m²	175,00	2,34	3,20	375,00	582,00
TOTAL DA ETAPA							1.500,26	2.060,12
TOTAL DA ETAPA COM BDI								
2								
030000		Construção em concreto armado						
2.1	030200	Construção de estrutura						
2.1.1	030204	Construção manual de estrutura de concreto armado, incluindo	m³	30,00	30,40	30,00	408,60	813,00
TOTAL DA ETAPA							408,60	813,00
TOTAL DA ETAPA COM BDI								
3								
040000		Trabalho em alvenaria e tijolos, blocos						
3.1	040100	Alvenaria estrutural com fechamento de parede						
3.1.1	040102	Alvenaria manual aplicada de área interna com altura de 20 kg	m²	15,00	15,73	22,00	235,95	424,01
TOTAL DA ETAPA							235,95	424,01
TOTAL DA ETAPA COM BDI								
4								
050000		Ferragem						
4.1	050100	Ferragem em laje						
4.1.1	050102	Ferragem em laje para fundação	m²	41,70	21,37	22,00	891,24	1.344,82
4.1.2	050103	Ferragem em laje para estrutura	m²	30,00	43,74	56,00	615,90	1.371,70
TOTAL DA ETAPA							1.507,14	2.716,52
TOTAL DA ETAPA COM BDI								
5								
060000		Acabamento e pintura						
5.1	060100	Acabamento em laje						
5.1.1	060104	Acabamento em laje de aço CA-50 (A ou B) tipo 200 MPa	kg	382,02	2,10	3,20	802,24	1.207,42
TOTAL DA ETAPA							802,24	1.207,42
TOTAL DA ETAPA COM BDI								
6								
070000		Concreto, massa e betão						
6.1	070100	Concreto armado com espessura de 10 cm - fechamento de parede	m³	6,30	120,30	160,40	1.064,58	1.587,28
6.1.1	070102	Concreto armado, tipo 200 MPa	m³	6,30	26,71	44,50	348,58	599,87
6.1.2	070103	Armadura e acabamento de concreto ou massa em estrutura						
TOTAL DA ETAPA							1.313,16	1.987,15
TOTAL DA ETAPA COM BDI								
7								
080000		Pintura						
7.1	080100	Revestimento						
7.1.1	080102	Revestimento em concreto armado (betão de 20 kg) - completo	m²	80,00	17,00	25,00	1.320,00	1.320,00
TOTAL DA ETAPA							1.320,00	1.320,00
TOTAL DA ETAPA COM BDI								
8								
090000		Alvenaria e acabamento interno						
8.1	090100	Alvenaria de fechamento de parede						
8.1.1	090102	Alvenaria de acabamento em bloco cerâmico comum	m²	6,30	177,20	280,00	580,38	887,54
8.2	090200	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação						
8.2.1	090202	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, tipo revestido, de 6 cm	m²	120,00	17,47	26,71	2.096,40	3.272,70
TOTAL DA ETAPA							2.676,78	4.160,24
TOTAL DA ETAPA COM BDI								
9								
100000		Instalação em madeira, ferro, alumínio e plástico						
9.1	100100	Instalação em madeira para cobertura						
9.1.1	100102	Instalação de madeira para telha de barro - área de 7,00 m	m²	54,00	50,50	54,40	1.880,00	2.940,54
9.2	100200	Telhado em ferro						
9.2.1	100202	Telha de barro tipo francesa	m²	54,00	19,20	25,30	1.048,80	1.048,80
9.3		Montagem de telhado						
9.3.1		Montagem de telhado completo	m²	1,00	302,00	1.254,40	386,40	1.024,40
9.4	030000	Ferragem						
9.4.1	030100	Ferragem em laje estrutural, com altura de até 20 cm	m²	52,00	6,30	13,70	962,16	785,17
9.4.2	030102	Calda, reb. sobre estrutura galvanizada 0,20 - sobre 0,33 m	m²	40,00	19,50	24,30	1.270,00	1.690,30
9.4.2	030102	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 25 DESENVOLVIDO	M	40,00	10,00	24,70	257,20	282,00
TOTAL DA ETAPA							5.715,00	8.506,80
TOTAL DA ETAPA COM BDI								

Ass.

Ass.

639

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSs, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

Proprietário do Imóvel: MUNICÍPIO DE JAGUARI
Localização do Imóvel:
Destinação de Utilização: PAB Polígrafo Alegre
Área de Construção existente:

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA P.A.S. POUSO ALEGRE DE BAIXO DATA-BASE: 09/03/13

LOCAL: BAIRRO DE POUSO ALEGRE DE BAIXO - JAGUARI - SP

FONTE: CPDS (Vol. 100) e FDE (07-2013)

ITEM	CODIGO CPDS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	UNIT. MO	UNIT. MATERIAL	TOTAL MO	TOTAL MATERIAL
12	170000	Revestimento em gesso em teto e parede						
12.1	170200	Revestimento em gesso	m²	200,20	1,81	3,71	402,36	878,38
12.1.1	170202	Chapisco	m²	200,20	0,50	9,80	1.981,00	2.478,28
12.1.2	170214	Enduro desengrassado com espuma de polímero	m²					
12.2	170300	Revestimento em concreto						
12.2.1	170302	Piso em concreto em concreto virgem sem corte de 10 cm	m²	5,00	210,30	229,07	1.058,85	1.063,85
12.2.2	170303	Piso em concreto em concreto com corte de 10 cm	m²	43,00	13,30	23,07	571,30	602,30
12.2.3	170304	Enduro em concreto com corte de 10 cm	m²	60,40	8,40	9,30	509,54	569,94
12.2.4	170305	Revestimento em concreto com corte de 10 cm	m²	100,00	25,00	34,00	2.500,00	2.604,00
TOTAL DA ETAPA							6.554,78	8.558,68
TOTAL DA ETAPA COM IPI								
13	220000	Pintura, látex e acabamento						
13.1	220100	Pintura látex	m²	42,00	22,70	34,00	953,87	1.485,88
13.1.1	220101	Pintura em parede de PVC	m²					
TOTAL DA ETAPA							978,87	1.485,88
TOTAL DA ETAPA COM IPI								
14	230000	Instalação de iluminação elétrica em ambiente						
14.1	230100	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.1	230101	Armazenamento de energia em ponto de luz com tomada	m²					
14.1.2	230102	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.3	230103	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.4	230104	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.5	230105	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.6	230106	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.7	230107	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.8	230108	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.9	230109	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.10	230110	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.11	230111	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.12	230112	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.13	230113	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.14	230114	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.15	230115	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.16	230116	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.17	230117	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.18	230118	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.19	230119	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.20	230120	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.21	230121	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.22	230122	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.23	230123	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.24	230124	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.25	230125	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.26	230126	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.27	230127	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.28	230128	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.29	230129	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.30	230130	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.31	230131	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.32	230132	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.33	230133	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.34	230134	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.35	230135	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.36	230136	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.37	230137	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.38	230138	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.39	230139	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.40	230140	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.41	230141	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.42	230142	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.43	230143	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.44	230144	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.45	230145	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.46	230146	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.47	230147	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.48	230148	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.49	230149	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.50	230150	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.51	230151	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.52	230152	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.53	230153	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.54	230154	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.55	230155	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.56	230156	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.57	230157	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.58	230158	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.59	230159	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.60	230160	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.61	230161	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.62	230162	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.63	230163	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.64	230164	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.65	230165	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.66	230166	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.67	230167	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.68	230168	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.69	230169	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.70	230170	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.71	230171	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.72	230172	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.73	230173	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.74	230174	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.75	230175	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.76	230176	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.77	230177	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.78	230178	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.79	230179	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.80	230180	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.81	230181	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.82	230182	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.83	230183	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.84	230184	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.85	230185	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.86	230186	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.87	230187	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.88	230188	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.89	230189	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.90	230190	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.91	230191	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.92	230192	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.93	230193	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.94	230194	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.95	230195	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.96	230196	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.97	230197	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.98	230198	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.1.99	230199	Ponto de luz com tomada com tomada	m²	2,00	478,30	710,00	958,70	1.436,10
14.2	2							

641

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

REFORMA POLICLINICA PEDRO ONETTO
AV. JOSE MARIA DE ALMEIDA PRADO, 808

FOOTER: SAATCHI - SAATCHI / OPTA DES / FOR VISION

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	01.00.00	CONSTRUÇÃO				
1.1	010001-SMRF	CONCRETO DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	1.000,00	22,00	22.000,00
1.2	010002-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	100,00	22,00	2.200,00
1.3	010003-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	200,00	22,00	4.400,00
1.4	010004-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	400,00	22,00	8.800,00
1.5	010005-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	600,00	22,00	13.200,00
1.6	010006-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	800,00	22,00	17.600,00
1.7	010007-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	1.000,00	22,00	22.000,00
1.8	010008-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	1.200,00	22,00	26.400,00
1.9	010009-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	1.400,00	22,00	30.800,00
1.10	010010-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	1.600,00	22,00	35.200,00
1.11	010011-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	1.800,00	22,00	39.600,00
1.12	010012-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	2.000,00	22,00	44.000,00
1.13	010013-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	2.200,00	22,00	48.400,00
1.14	010014-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	2.400,00	22,00	52.800,00
1.15	010015-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	2.600,00	22,00	57.200,00
1.16	010016-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	2.800,00	22,00	61.600,00
1.17	010017-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	3.000,00	22,00	66.000,00
1.18	010018-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	3.200,00	22,00	70.400,00
1.19	010019-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	3.400,00	22,00	74.800,00
1.20	010020-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	3.600,00	22,00	79.200,00
1.21	010021-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	3.800,00	22,00	83.600,00
1.22	010022-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	4.000,00	22,00	88.000,00
1.23	010023-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	4.200,00	22,00	92.400,00
1.24	010024-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	4.400,00	22,00	96.800,00
1.25	010025-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	4.600,00	22,00	101.200,00
1.26	010026-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	4.800,00	22,00	105.600,00
1.27	010027-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	5.000,00	22,00	110.000,00
1.28	010028-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	5.200,00	22,00	114.400,00
1.29	010029-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	5.400,00	22,00	118.800,00
1.30	010030-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	5.600,00	22,00	123.200,00
1.31	010031-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	5.800,00	22,00	127.600,00
1.32	010032-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	6.000,00	22,00	132.000,00
1.33	010033-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	6.200,00	22,00	136.400,00
1.34	010034-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	6.400,00	22,00	140.800,00
1.35	010035-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	6.600,00	22,00	145.200,00
1.36	010036-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	6.800,00	22,00	149.600,00
1.37	010037-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	7.000,00	22,00	154.000,00
1.38	010038-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	7.200,00	22,00	158.400,00
1.39	010039-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	7.400,00	22,00	162.800,00
1.40	010040-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	7.600,00	22,00	167.200,00
1.41	010041-SMRF	CONCRETO PARA TELHA DE FERRAMENTO (CIMENTAÇÃO) 15cm	m³	7.800,00	22,00	171.600,00

TOTAL NEW EIS

REFERENCES

1994-1995

2015年12月15日

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 109–116

MOYAKEN CONTRAÇÕES LTDA EPP
Sócio-administrador
Vestido: R\$ 1.000,00

K. MAVEN CONSTRUÇÕES LT

NOVAVEN

CONSTRUÇÕES

Tomada de preços nº 001/2014

NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Prudente de Moraes, 757 - Bairro Vila Nova

Jau/SP - CEP: 17.202-030

Contato: (14) 3032 3966 - novaven@yehso.com.br

CURA: REFORMA POLICLINICA PEDRO OMETTO
LOCAL: AV. JOSE MARIA DE ALMEIDA PRADO, 528

FONTE: SWAP - Outubro / CPMO 101 / FOM 10213
DATA: 14/10/2014

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição da Construção	%	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Total/mês
00.00.01	COBERTURA	34,29%	37.870,30	37.870,30					75.740,60
00.00.02	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,40%		5.091,97	5.091,97				10.183,94
00.00.03	PISO E INTERIORES / RODAPÉS	21,87%	20.371,47	34.206,72	34.206,72				88.784,91
00.00.04	ESQUADRIAS	4,52%					14.033,00		14.033,00
00.00.05	PINTURAS	30,62%				56.874,35			56.874,35
00.00.06	REVESTIMENTO	1,38%					2.068,33	674,56	2.742,89
00.00.07	SERVIÇOS ADICIONAIS	4,11%						12.746,52	12.746,52
	TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL	100,00%	87.941,88	77.325,89	73.141,89	56.874,35	2.698,33	27.484,18	310.139,40

(Trinta e sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)
Prato para a execução da obra. (06 (seis) meses)

Jahu, 17 de março de 2014

NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Sócio-administrador:
Vinicius Raymundo Stoppa

NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA

Tomada de Preços Nº 001/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS's, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

Proprietário do imóvel: **MUNICÍPIO DE JARU**
Localização do imóvel:
Destinação da Edificação: **POLICLINICA PEDRO OMETTO**
Área da Construção: **asfáltica**

OBJETO: REFORMA POLICLINICA PEDRO OMETTO		FONTE: BOMF - Des2014 / CPOB 001 / FOR 10000		DATA BASE: Janeiro/2014				
LOCAL: AV. JOSE MARIA DE ALMEIDA PRADO, 838								
ITEM	UNIDADE	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS	UN.	QUANT.	UNIT. MATERIAL	UNIT. BO	TOTAL MATERIAL	TOTAL BO
1	21.00.00	CONCRETO	m³	1.000,00	10,00	11,00	10.000,00	11.000,00
1.1	21.00.01	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
1.2	21.00.02	CONCRETO ORÇAMENTO PARA TELHA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
1.3	21.00.03	Calda, com areia em massa, para revestimento 10 - 10 - 10	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
1.4	21.00.04	ESTRUTURA DE MADEIRA 10 x 10 LA BARRADA NO APARTELO, PARA TELHA 080	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
1.5	21.00.05	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
1.6	21.00.06	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
1.7	21.00.07	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
1.8	21.00.08	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
1.9	21.00.09	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
1.10	21.00.10	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
1.11	21.00.11	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
TOTAL ETAPA							40.000,00	44.000,00
2	22.00.00	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
2.1	22.00.01	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
2.2	22.00.02	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
2.3	22.00.03	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
2.4	22.00.04	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
2.5	22.00.05	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
2.6	22.00.06	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
2.7	22.00.07	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
2.8	22.00.08	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
2.9	22.00.09	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
2.10	22.00.10	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
2.11	22.00.11	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
TOTAL ETAPA							40.000,00	44.000,00
3	23.00.00	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
3.1	23.00.01	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
3.2	23.00.02	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
3.3	23.00.03	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
3.4	23.00.04	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
3.5	23.00.05	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
3.6	23.00.06	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
3.7	23.00.07	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
3.8	23.00.08	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
3.9	23.00.09	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
3.10	23.00.10	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
3.11	23.00.11	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
TOTAL ETAPA							40.000,00	44.000,00
4	24.00.00	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
4.1	24.00.01	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
4.2	24.00.02	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
4.3	24.00.03	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
4.4	24.00.04	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
4.5	24.00.05	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
4.6	24.00.06	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
4.7	24.00.07	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
4.8	24.00.08	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
4.9	24.00.09	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
4.10	24.00.10	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
4.11	24.00.11	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
TOTAL ETAPA							40.000,00	44.000,00
5	25.00.00	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
5.1	25.00.01	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
5.2	25.00.02	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
5.3	25.00.03	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
5.4	25.00.04	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
5.5	25.00.05	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
5.6	25.00.06	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
5.7	25.00.07	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
5.8	25.00.08	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
5.9	25.00.09	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
5.10	25.00.10	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
5.11	25.00.11	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
TOTAL ETAPA							40.000,00	44.000,00
6	26.00.00	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
6.1	26.00.01	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
6.2	26.00.02	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
6.3	26.00.03	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
6.4	26.00.04	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
6.5	26.00.05	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
6.6	26.00.06	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
6.7	26.00.07	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
6.8	26.00.08	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
6.9	26.00.09	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
6.10	26.00.10	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
6.11	26.00.11	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
TOTAL ETAPA							40.000,00	44.000,00
7	27.00.00	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
7.1	27.00.01	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
7.2	27.00.02	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
7.3	27.00.03	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
7.4	27.00.04	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
7.5	27.00.05	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
7.6	27.00.06	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
7.7	27.00.07	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
7.8	27.00.08	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
7.9	27.00.09	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
7.10	27.00.10	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
7.11	27.00.11	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
TOTAL ETAPA							40.000,00	44.000,00
8	28.00.00	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
8.1	28.00.01	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
8.2	28.00.02	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
8.3	28.00.03	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
8.4	28.00.04	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
8.5	28.00.05	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
8.6	28.00.06	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
8.7	28.00.07	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
8.8	28.00.08	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
8.9	28.00.09	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
8.10	28.00.10	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
8.11	28.00.11	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	1.100,00
TOTAL ETAPA							40.000,00	44.000,00
9	29.00.00	RETELA DE FUNDAMENTO ORÇAMENTO 1000	m	100,00	10,00	11,00	1.000,00	